



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORBÉLIA - PARANÁ
**Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário e Avaliador Judicial**
forumcorbelia@realplus.com.br

Marta da Luz Lira
Oficial

ATUALIZAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 001/2025

Autos nº 0001943-47.2016.8.16.0074

Carta Precatória Cível

Exequente:- Procuradoria da Fazenda Nacional

Executado:- Lojas Mânica Eletro Com. De Móveis Elet. Eletrônicos Ltda

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta Cidade e Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável despacho do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Corbélia, nos autos supra epigrafados, procedo a seguinte avaliação:

DO IMÓVEL

Parte destacada do lote de terras rural nº 86-B, da gleba nº 02, da Colônia "A" Cascavel, com a área de 12.100m², com benfeitorias, situado neste Município e Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná.

DAS CONFRONTAÇÕES

Com as divisas e confrontações constantes na matrícula sob nº 2.919 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

DA LOCALIZAÇÃO

Situado dentro do perímetro urbano da Cidade de Corbélia, trevo secundário (avenida Santa Catarina) próximo viaduto da rodovia BR 369 (onde houve a duplicação)

DAS BENFEITORIAS

01) Um barracão industrial, em alvenaria, coberto de brasilit, medindo aproximadamente 4.800,00m², assoalho de piso, com portas grandes de ferro para carga e descarga de móveis, em bom estado de conservação.

02) Módulo de abastecimento de veículos.

03) Uma construção em alvenaria (escritório), com aproximadamente 30m², com porta e janela de ferro, coberta de Eternit, em bom estado de conservação.

04) Um campo de futebol, todo cercado de tela, com iluminação e água encanada.

05) O terreno possui calçamento poliédrico, área está toda murada com dois portões grandes de chapas de aço.

TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO.....R\$-15.160.046,00
(Quinze milhões, cento e sessenta mil e quarenta e seis reais)

MARTA DA LUZ LIRA
Avaliadora Judicial



